



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.9450-000 - Fone: 35 3523-9101

**PORTARIA Nº004/2016**

MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
Publicado em 08/01/2016 por  
afixação no quadro de avisos

**AUTORIZA A BAIXA DE BENS  
PATRIMONIAIS DO PODER LEGISLATIVO.**

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

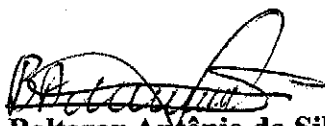
**Art.1º** - Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis, ociosos ou em desuso, e posteriormente devolvidos ao Executivo Municipal em 05 de janeiro de 2016.

**Art.2º** - Fica assim, autorizado ao Departamento de Almojarifado e Patrimônio que proceda às providências junto a Empresa Planej para a baixa definitiva por documentos e no sistema.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Barra - MG, 07 de janeiro de 2016.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

  
**Baltazar Antônio da Silva**

Presidente da Câmara Municipal